



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 939/2026

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1 - DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 928, de 04 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I — CARGO: AGRÔNOMO a) Quantidade de Vagas: 01 (uma) vaga; b) Padrão de Vencimento: 8-A; c) Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**; d) Requisitos para Provimento: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica e registro no respectivo Conselho de Classe (CREA); e) Forma de Provimento: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho de que trata esta Lei não implicará redução do vencimento básico fixado para o cargo de Agrônomo, mantendo-se integralmente o Padrão de Vencimento 8-A estabelecido na Lei Municipal nº 928, de 04 de fevereiro de 2026."

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Malo, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro
ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

CAPÍTULO 2 - DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINAIS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, respeitados os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>02</u> / <u>07</u> / <u>26</u> a <u>02</u> / <u>08</u> / <u>26</u> São Pedro das Missões Assinatura

Registre-se e publique-se.